



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Urnas Eletrônicas (SEGUE)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Edvan de Sá Feitosa Filho	312	3194-9556	segue@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2026

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação para a realização do serviço de conservação de todas as urnas eletrônicas do estado de Pernambuco, de forma periódica, com a finalidade de garantir seu funcionamento, tendo em vista sua utilização em eleições ordinárias, eleições suplementares, consultas populares, eleições não oficiais e treinamentos.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

01	Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	3	40	15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico	2364	UST
----	---	---	----	--	------	-----

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 362.992,20
---	----------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 12 – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE 09 PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	74

3. Motivação da Demanda

As atividades de conservação de urnas e demais componentes internos ou externos, encontram amparo na Orientação Técnica nº 20 (3134275) do TSE, que apresenta recomendações e diretrizes acerca da conservação das urnas eletrônicas modelos 2020 – UE2020 e 2022 – UE2022, e nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e a disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

4. Resultados Pretendidos

a) As ações de conservação das urnas eletrônicas deverão minimizar o processo de degradação dos equipamentos, de modo a contribuir para a manutenção de uma vida útil mínima de 10 (dez) anos para as urnas eletrônicas, bem como de, aproximadamente, 5 (cinco) anos para as baterias de chumbo-ácido e de, aproximadamente, 10 (dez) anos para as baterias de íons de lítio, observadas as condições de uso, transporte e armazenamento definidas pelo Contratante.

b) Os serviços de conservação das urnas eletrônicas compreenderão a realização periódica de atividades de manutenção, de caráter preventivo e corretivo, com o objetivo de mantê-las em plenas condições de funcionamento, permitindo sua utilização imediata sempre que demandadas pelo Contratante.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Edvan de Sá Feitosa Filho	312	3194-9556	segue@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Orientação Técnica nº 20 (3134275)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 18/11/2025, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 19/11/2025, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3133368** e o código CRC **8ED6595F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prorrogação de prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com supressão na quantidade de USTs inicialmente contratadas.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Urnas Eletrônicas	SEGUE

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	3133368
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	3165436

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

Necessidade da contratação:

O TRE/PE possui atualmente um parque de 23.979 (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove) urnas eletrônicas, armazenadas em 18 (dezoito) locais em todo o estado. A conservação dessas urnas eletrônicas, realizada de forma periódica, tem por finalidade garantir seu funcionamento, minimizando o processo de degradação e de manutenção de sua vida útil para, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, para baterias de chumbo-ácido, e de 10 (dez) anos para as baterias de íons de lítio. É imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis a qualquer tempo e em perfeitas condições de uso, para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), como também para eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.) e para os treinamentos realizados com eleitores.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) exige a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva e tal exigência encontra amparo na Orientação Técnica nº 20 (3134275) do TSE, que apresenta recomendações e diretrizes acerca da conservação das urnas eletrônicas modelos 2020 – UE2020 e 2022 – UE2022, e nas recomendações contidas no "Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas", elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

As atividades de conservação das urnas e demais componentes, internos ou externos, deve ter periodicidade e intervalos definidos pelo TSE, para cada grupo de atividades, além de ser necessário o registro dessas tarefas em sistema corporativo da Justiça Eleitoral.

Considerando que, no TRE-PE, não há contingente de servidores suficiente para realização das atividades de conservação das urnas nos locais de armazenamento, bem como que se trata de demanda temporária e específica, a referida contratação torna-se fundamental para a manutenção das urnas funcionais para utilização nos pleitos eleitorais em Pernambuco. Além disso, há de se considerar a relevância e criticidade dessas atividades para que a Justiça Eleitoral possa executar bem a sua atividade fim e prestar um serviço de qualidade à sociedade.

Essa necessidade é suprida atualmente com a execução do Contrato TRE-PE nº 21/2024 (2613807), o qual se encerra no dia 28/06/2026.

Em síntese, os procedimentos de conservação das urnas eletrônicas envolvem a execução do sistema de testes exaustivos (STE), a carga de baterias internas e auxiliares, a identificação de urnas não funcionais e seus respectivos defeitos, levantamento de peças não especialistas e suprimentos. Além disso, e de acordo com determinações técnicas do TSE, as urnas eletrônicas podem ser submetidas também a aceite (no caso de urnas novas), certificação, autenticação, atualização de firmware e simulados de hardware.

Requisitos do Objeto:

A prestação do serviço, objeto desta contratação, deve atender aos seguintes requisitos indispensáveis:

Requisitos de Negócio:

- a) execução das atividades de conservação em todas as urnas eletrônicas: esse requisito se justifica pela necessidade de assegurar o regular funcionamento e a preservação da vida útil dos componentes e suprimentos;
- b) atendimento a orientações técnicas e parâmetros de qualidade: para que as urnas do TRE-PE possam, por sua vez, atingir as exigências de qualidade (como baixo índice de defeitos e substituições) durante os variados usos;
- c) conformidade com produtividades e prazos estipulados: exige-se atendimento a esse requisito de forma que as urnas eletrônicas estejam mantidas a tempo para utilização nas eleições, que têm datas rigidamente regulamentadas;
- d) apresentação de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para executar os procedimentos de manutenção na totalidade das urnas, observados os prazos de execução e a infraestrutura disponível: requisito justificado tanto pela exigência premente de qualquer contratação pública de utilizar recursos humanos capacitados para a execução do objeto quanto pela necessidade de atendimento aos requisitos de produtividade e prazos;
- e) responsabilização material pelos bens manuseados: esse requisito se justifica pela necessidade de preservação do patrimônio material do TRE-PE;
- f) as atividades a serem realizadas pela contratada serão organizadas em grupos de atividades pré-determinados pelo TSE;
- g) os grupos de atividades a serem executadas compreendem: exercitação de urnas eletrônicas (STE), carga de baterias de reserva, limpeza de mídias;
- h) as atividades realizadas deverão ter periodicidade e intervalos definidos conforme orientações técnicas que são expedidas pelo TSE;
- i) as atividades realizadas deverão ser registradas em sistema corporativo da Justiça Eleitoral, que atualmente é o LogusWeb;
- j) as atividades deverão ocorrer nos 18 locais de armazenamento de urnas do Estado de Pernambuco. Alguns desses locais de armazenamento podem ser desativados a critério do TRE *e outros locais podem ser criados*, mas as atividades deverão ser realizadas sempre que existirem urnas armazenadas nesses locais.
- k) Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, preferencialmente entre 8 e 17 horas, considerando, no entanto, as restrições de cada local em que serão realizadas as atividades.
- l) Para a execução dos serviços de conservação, serão exigidos dos profissionais os seguintes requisitos:
 - a. Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
 - b. escolaridade: ensino médio completo ou, no mínimo, em curso do último ano;
 - c. aptidão física para transporte e manuseio das urnas (peso aproximado da UE na caixa é de 10 kg);

Requisitos Legais:

- 1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- 2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- 4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Decreto 11.890/2024, que dispõe sobre os critérios de preferência na contratação de bens e serviços de informática e automação, não se aplica à presente contratação, visto que não envolve serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica.

Requisitos de Segurança:

- 1. Os prestadores do serviço deverão ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- 2. A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros;
- 3. O representante da empresa contratada deve assinar termo de responsabilidade sobre os bens do Tribunal entregues.
- 4. Deve-se evitar o uso indevido de dados da contratante fora do escopo da contratação.

1.5. Benefícios Esperados

O principal benefício da presente contratação é a manutenção da conservação das urnas, minimizando o processo de degradação e mantendo a previsão de sua vida útil que é de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, no caso das baterias de chumbo-ácido, e de, aproximadamente, 10 (dez) anos para as baterias de íons de lítio.

Os serviços de conservação de urnas eletrônicas são atividades realizadas periodicamente, com o objetivo de mantê-las em perfeitas condições para utilização, sempre que forem demandadas.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Considerando que a manutenção preventiva engloba a realização de um mesmo grupo de atividades em todas as urnas eletrônicas, de forma sistemática e padronizada, vislumbra-se, a partir dos quantitativos de urnas e de uma produtividade viável, experienciada ao longo dos anos, a possibilidade de mensuração dos serviços, por meio de uma unidade de referência, a que denominaremos de UST – Unidade de Serviço Técnico.

A UST será calculada pelo número de urnas e baterias auxiliares a ser submetido aos procedimentos de manutenção dividido pela produtividade diária máxima estimada de um prestador de serviço.

Para efeitos de estimativa do número total anual de UST do contrato, será considerada a execução de até dois ciclos de conservação por ano. A

Orientação Técnica nº 20 do TSE prevê a realização de dois ciclos em anos não eleitorais e um ciclo em anos eleitorais. Essa Orientação é destinada aos modelos 2020 e 2022, mas será aplicada a todos os modelos considerando que:

- que os modelos 2020 e 2022 correspondem a mais de 80% do parque de urnas do Tribunal e
- que os modelos 2013 e 2015 estão no fim da sua vida útil e serão utilizadas apenas até as Eleições 2026. Estamos prevendo um ciclo adicional de conservação em anos eleitorais para englobar outras atividades como troca de bobina, aceite de novas urnas, certificação e teste de urnas no período eleitoral.

O valor é estimado tanto porque poderá haver outras atividades (aceite, atualização, certificação, simulados de hardware), que caso ocorram, serão atendidas pela contratação, quanto porque poderá haver alterações na quantidade de urnas em função de vários fatores, como o fim da vida útil de modelos mais antigos ou eventual remanejamento com o TSE ou outros Regionais.

Atualmente, o TRE-PE dispõe de 23.979 (vinte e três mil, novecentas e setenta e nove) urnas eletrônicas que precisam passar periodicamente por manutenção preventiva. Para atendimento dessa demanda está sendo prevista neste procedimento a contratação de **4465,92** Unidades de Serviços Técnicos (USTs), calculadas e distribuídas conforme apresentado na "Planilha de Quantitativos Estimados de USTs por local de Armazenamento", que segue abaixo". Essa quantidade de USTs é inferior à do Contrato 21/2024 (2613807), indicando uma supressão contratual de 262,72 USTs. Tal supressão decorre da redução do número de urnas a serem conservadas, em razão do descarte daquelas que atingiram o fim de sua vida útil. Na planilha foi considerada a equivalência de 1 UST para cada trinta urnas ou baterias testadas e carregadas por ciclo de carga. Esta equivalência corresponde à produtividade diária máxima estimada de um prestador de serviço. Cada ciclo de manutenção de urnas compreende um período eleitoral de dois anos, que é o tempo compreendido entre uma eleição e outra.

Para estimativa dos serviços que serão necessários, no período de 24 meses, está sendo prevista a realização de quatro ciclos de carga por urna, uma vez que, em média, as urnas precisam passar por um ciclo de carga a cada semestre. O quantitativo de USTs por local de armazenamento foi obtido pela divisão do total estimado de urnas e baterias armazenadas em cada local de armazenamento por 30, que é o total de itens testados por UST.

Planilha de Quantitativos Estimados de USTs por Local de Armazenamento (24 meses)									
POLO	Município	Urnas	Baterias reserva	QtdGA*	QtdInfraG	ProdFTdia*	ProdLoc*	UST (por ciclo de carga)	UST (outras atividades de conservação)
1	RECIFE	9381	3914	13295	210	30	30	443,17	356,35
2	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	60	30	30	0,00	0,00
3	CARPINA	1019	158	1177	60	30	30	39,23	16,98
4	PALMARES	1014	3	1017	30	30	30	33,90	16,90
5	SURUBIM	1065	164	1229	60	30	30	40,97	17,75
6	CARUARU	1327	0	1327	60	30	30	44,23	22,12
7	GARANHUNS	1020	5	1025	60	30	30	34,17	17,00
8	ARCOVERDE	845	128	973	30	30	30	32,43	14,08
9	SERRA TALHADA	706	82	788	30	30	30	26,27	11,77
10	PETROLÂNDIA	550	97	647	30	30	30	21,57	9,17
11	SALGUEIRO	525	0	525	30	30	30	17,50	8,75
12	OURICURI	839	128	967	30	30	30	32,23	13,98
13	PETROLINA	1074	157	1231	30	30	30	41,03	17,90
14	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1673	0	1673	60	30	30	55,77	27,88
15	IGARASSU	1610	0	1610	60	30	30	53,67	26,83
16	LIMOEIRO	641	67	708	30	30	30	23,60	10,68
17	BELO JARDIM	0	0	0	30	30	30	0,00	0,00
18	AFOGADOS DA INGAZEIRA	690	115	805	30	30	30	26,83	11,50
	TOTAL	23979	5018	Total estimado de USTs para carga de bateria POR CICLO (1º, 2º, 3º e 4º)				966,57	
				Total estimado de USTs a serem usadas em outras atividades de conservação					599,64
								4465,92	
				Total estimado de USTs para a vigência do contrato				Memória de cálculo: (966,57 x 4 ciclos) + 599,64	
								Memória de cálculo: 3.866,28 + 599,64 = 4.465,92	

*Observações:

a) Para os cálculos de QtdGA e UST foi considerado o seguinte cálculo:

$QtdGA = (Urnas) + (Baterias Reservas)$

$UST = QtdGA/ProdLoc$

GA – Grupo de Atividades

QtdGA - Quantidade de Grupo de Atividades

QtdInfraGA - Quantidade de Infraestrutura máxima disponível no local de armazenamento para o Grupo de Atividades

ProdFTdia - Produtividade da Força de Trabalho (profissional) por dia

ProdLoc - Produtividade efetiva derivada da produtividade da Força de Trabalho e da infraestrutura do local

UST (Outras atividades de conservação): Utilizado para atividades de troca de bobina, separação de suprimentos e limpeza de mídias

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

O objeto demandado não tem correlação ou interdependência com outra contratação do órgão.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 12 – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados OBE 14 - Realizar eleições
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE 09 PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Impacto no PLS:	1. Energia Elétrica - Impacto negativo. 2. Água e Esgoto - Impacto negativo. 3. Papel - Impacto negativo. 4. Copos Descartáveis - Impacto negativo. 5. Água envasada - Impacto negativo. 6. Impressão - Impacto negativo. 7. Gestão de Resíduos - Impacto positivo. 8. Reformas e construções - Não impacta. 9. Telefonia - Não Impacta. 10. Transporte - Não Impacta. 11. Qualidade de vida - Não Impacta. 12. Capacitação em Sustentabilidade - Não Impacta. 13. Equidade e Diversidade - Não Impacta. 14. Descarbonização - Não impacta.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	74
Referência a outros Planos, se houver:	Não tem

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

As soluções disponíveis no mercado para atendimento desta demanda são a contratação de empresa para prestação do serviço com o pagamento sendo realizado por posto de trabalho, ou contratação de empresa para prestação do serviço com o pagamento pelo serviço efetivamente executado, utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico).

Alguns regionais eleitorais utilizam a estratégia de pagamento por posto de trabalho, pois possuem as urnas armazenadas em poucos locais, o que justifica a contratação dos profissionais de forma continuada por local de prestação do serviço, pois a quantidade de urnas armazenadas é suficiente para que as atividades de conservação ocorram de forma contínua.

No caso de Pernambuco, como temos 18 (dezoito) locais de armazenamento de urnas e uma quantidade de urnas por local que não justifica a contratação de postos de trabalho de forma continuada para cada local, entendemos que a estratégia mais adequada é o pagamento por UST (unidade de serviço técnico) realizada, a qual permite que só tenhamos custo em alguns períodos em cada local, o que reduz o custo da contratação.

Id		Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1		Contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado por posto de trabalho

2	Contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado por Unidade de Serviço Técnico (UST)
---	--

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			Não se aplica, pois não se trata de contratação de software
	Solução 2			Não se aplica, pois não se trata de contratação de software
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			Não se aplica, pois não se trata de contratação de software
	Solução 2			Não se aplica, pois não se trata de contratação de software
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica, pois a presente contratação não envolve o fornecimento/desenvolvimento de nenhum software, nem aquisição de equipamentos
	Solução 2			Não se aplica, pois a presente contratação não envolve o fornecimento/desenvolvimento de nenhum software, nem aquisição de equipamentos
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica, pois não se trata de contratação de certificação digital
	Solução 2			Não se aplica, pois não se trata de contratação de certificação digital
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica, pois não se trata de contratação que envolva documentos arquivísticos
	Solução 2			Não se aplica, pois não se trata de contratação que envolva documentos arquivísticos

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

No curso destes estudos técnicos preliminares, verificamos que a solução que melhor atende aos requisitos de conservação das urnas para nossa realidade é a contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado pelo serviço efetivamente executado (solução 2), utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico).

Esse formato tem sido adotado com sucesso, no TRE-PE, desde 2016 com os contratos 066/2015 (0308802), 078/2020 (1385895), 015/2023 (2203615) e 021/2024 (2613807), e possui a flexibilidade necessária para se adequar a situações excepcionais que podem ocorrer durante a contratação, como, por exemplo, a desativação de um local de armazenamento com o remanejamento das urnas para realização dos serviços em outras localidades. Outro exemplo da vantajosidade nesse formato de contratação foi durante o período da pandemia do COVID-19, em que houve a paralisação temporária dos serviços presenciais no TRE-PE, e sua posterior retomada, podendo-se utilizar de um número maior de USTs, no retorno às atividades presenciais, sobretudo considerando a preparação para as eleições.

Além disso, como disposto no tópico 1.9.1, embora o modelo de contratação por posto de trabalho (solução 1) seja adotado por alguns outros Regionais, consideramos que esse modelo só seria vantajoso, do ponto de vista econômico, caso tivéssemos todas ou grande parte das urnas do estado centralizadas em um único local de armazenamento, já que o valor pago, nessa modalidade de contratação, é fixo. Como, no TRE-PE, as urnas estão distribuídas em 18 polos de armazenamento, alguns possuindo uma pequena quantidade de urnas, além do fato do serviço contratado ser sazonal, entendemos que seria um desperdício de recursos para a Administração Pública manter postos de trabalho nesses locais de armazenamento, pois os colaboradores contratados ficariam ociosos em grande parte do tempo.

Esclarecemos que a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA, que presta atualmente serviços de conservação de urnas eletrônicas vinculados ao contrato nº 21/2024 (2613807), foi consultada quanto à possibilidade de renovação contratual, e informou que possui interesse na renovação do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos atualmente pactuados.

Informamos que a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA vem executando o contrato nº 21/2024 (2613807) de forma satisfatória, atendendo às solicitações da equipe de gestão contratual de forma tempestiva e atingindo o índice de 100% no cumprimento das ordens de serviço no prazo esperado, o que demonstra que a prorrogação do contrato nº 21/2024 (2613807) é uma alternativa viável para atendimento da demanda atual.

Vale ressaltar que o valor atual da UST do contrato vigente é menor que a média de preços obtida no item 1.13.4, o que demonstra a vantajosidade econômica de renovação contratual, pois também elimina os custos associados a um processo licitatório.

Registramos que a contratação vigente refere-se a um serviço que tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST sobre o tema, registrado na Ata de Reunião nº 3, de 9.fev.2022 (doc. 1740763).

Dessa forma, considerando as informações registradas neste e nos tópicos acima, a equipe de planejamento opina pela prorrogação do contrato nº 21/2024 (2613807) para continuidade da prestação do serviço de conservação de urnas eletrônicas, com supressão no quantitativo de USTs para atender à demanda para o novo ciclo, que é de **4465,92 USTs**.

Esclarecemos que houve uma supressão de 262,72 USTs em comparação com o ciclo anterior. Tal supressão decorre da redução do número de urnas a serem conservadas, em razão do descarte daquelas que atingiram o fim de sua vida útil.

A solução objeto desta contratação é a prestação do serviço de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de Pernambuco, que atenda aos requisitos da demanda descritos no tópico 1.4, utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico) para medição dos serviços prestados.

O serviço deverá ser prestado pelo prazo de 24 meses, e será utilizado o instrumento Ordem de Serviço (OS) como ferramenta de demanda à CONTRATADA, que servirá, ainda, para o acompanhamento dos serviços executados.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Para sustentação do contrato será necessária a indicação de um fiscal técnico em cada local de execução do serviço, bem como nivelamento específico para os prestadores contratados em procedimentos relacionados com a conservação das urnas. Tal nivelamento torna-se necessário por não haver disponibilidade de tais treinamentos no mercado e deverá ser executado por funcionário da empresa contratada no início da execução de cada ordem de serviço, quando o profissional não tiver experiência anterior na prestação do serviço contratado. Será necessário também o treinamento na modalidade a distância para os fiscais técnicos que realizarão a fiscalização em cada local de execução do serviço. Não será necessário treinamento para a gestão contratual, uma vez que esta já dispõe do conhecimento necessário, dada a experiência na gestão de contratos similares anteriores.
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequações na infraestrutura tecnológica para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente infraestrutura básica para apoio a este serviço.
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de adequações na infraestrutura elétrica para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente infraestrutura básica para apoio a este serviço.
Espaço Físico	Não há necessidade de adequações no ambiente para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente infraestrutura básica para apoio a este serviço.
Mobiliário	Não há necessidade de aquisição de mobiliário para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente o mobiliário básico para apoio a este serviço.
Outros	Não se aplica

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	3	40	15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Edvan de Sá Feitosa Filho	SEGUE

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP ?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento **	Referência no Proc. SEI
CONTRATO 021/2024 – TRE-PE – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	II	Sim	MS	Sim	01/07/2025	3195352
CONTRATO 018/2021 – TRE-DF – LICITA ACESSORIA E SERVICOS LTDA	II	Sim	DF	Sim	03/09/2025 (Termo aditivo) 30/12/2024 (Termo de apostilamento)	3195352
CONTRATO 020/2022 – TRE-AC – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	II	Sim	MS	Sim	26/04/2024	3195352
CONTRATO 001/2022 – TRE-PR - COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	II	Sim	MS	Sim	18/12/2024	3195352
CONTRATO 053/2023 – TRE-CE – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	II	Sim	MS	Sim	05/11/2025	3195352
CONTRATO 009/2021 – TRE-PB – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	II	Sim	MS	Sim	23/07/2025	3195352
CONTRATO 05/2021 – TRE-ES – VR CONSULTORIA LTDA – EPP	II	Sim	AL	Sim	18/07/2025	3195352
CONTRATO 007/2025 – TRE-MG – LICITA ACESSORIA E SERVICOS LTDA	II	Sim	DF	Sim	18/02/2025	3195352

CONTRATO 039/2023 – TRE-RS – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	II	Sim	MS	Sim	15/08/2025	3195352
---	----	-----	----	-----	------------	---------

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Ressalta-se que não há, no Catálogo de Soluções de TIC ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, solução que atenda a demanda descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Para a obtenção dos preços para a composição do preço estimado da presente contratação, consultamos os sites dos TREs, tendo sido identificadas 9 (nove) contratações similares.

Considerando a dificuldade encontrada em anos anteriores para conseguirmos orçamentos das empresas de mercado, optamos por tomar por base, para obtenção do preço estimado para o serviço, os valores praticados na contratação vigente no TRE-PE e em outros regionais para serviço similar.

Todos os dados das contratações analisadas estão presentes no Anexo II - Contratações Similares (3195352) e no Anexo V - Planilha Pesquisa de Preço (3195419).

O valor da UST dos contratos de 4 TRE's s estavam com data de validade superior a 12 meses e, para esses casos, atualizamos o preço utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses para o período de dez/2024 a nov/2025, cujo índice foi de 4,46% no período, conforme cálculo realizado na "Calculadora do Cidadão" do Banco Central do Brasil que foi incluído no "Anexo do ETP - Contratações Similares ()".

Item 1 – Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses				
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS				
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	Preço da UST original	Índice de correção pelo IPCA no período de 12/2024 a 11/2025(%)	Preço da UST atualizado
CONTRATO 018/2021 – TRE-DF – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**	017.604.875/0001-03 / DF	R\$ 134,03	4,46%	R\$140,01
CONTRATO 020/2022 – TRE-AC – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	005.566.867/0001-22 / MS	R\$ 171,90	4,46%	R\$179,57
CONTRATO 007/2025 – TRE-MG – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**	017.604.875/0001-03 / DF	R\$ 149,89	4,46%	R\$156,58
CONTRATO 001/2022 – TRE-PR - COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI**	005.566.867/0001-22 / MS	R\$ 314,96	4,46%	R\$329,01

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para a análise dos custos totais da demanda, utilizamos as orientações contidas no Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, desprezando os preços excessivos e os inexequíveis, não tendo sido identificado, dentre os preços pesquisados, nenhum valor inexequível. Foram consideradas propostas com preços excessivos aquelas que superaram o valor de 125% levando em consideração a média dos demais preços. Desse modo, foram desprezados, por estarem com preço excessivo, o valor da UST do Contrato 001/2022 – TRE-PR e do Contrato 053/2023 - TRE-CE.

Item 1 – Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço da UST	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
CONTRATO 021/2024 – TRE-PE – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 147,08	R\$ 190,88	77,05%	Válido	R\$ 158,71
CONTRATO 018/2021 – TRE-DF – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**	017.604.875/0001-03 / DF	ME	II	R\$ 140,01	R\$ 191,76	73,01%	Válido	
CONTRATO 020/2022 – TRE-AC – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA**	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 179,57	R\$ 186,82	96,12%	Válido	
CONTRATO 001/2022 – TRE-PR - COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA**	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 329,01	R\$ 168,14	195,68%	Excessivamente	
CONTRATO 053/2023 – TRE-CE – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 234,11	R\$ 180,00	130,06%	Excessivamente	
CONTRATO 009/2021 – TRE-PB – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 149,67	R\$ 190,56	78,54%	Válido	
CONTRATO 05/2021 – TRE-ES – VR CONSULTORIA LTDA – EPP	017.278.191/0001-50 / AL	EPP	II	R\$ 198,09	R\$ 184,50	107,36%	Válido	
CONTRATO 007/2025 – TRE-MG – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**	017.604.875/0001-03 / DF	ME	II	R\$ 156,58	R\$ 189,69	82,54%	Válido	
CONTRATO 039/2023 – TRE-RS – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 139,99	R\$ 191,77	73,00%	Válido	
*Tipo de fonte:								
I - Paineis de preços								
II – Contratação similar								
III - Internet								
IV - Fornecedor								

** Preço da UST atualizado pelo índice IPCA

Item 1 – Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses								
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço da UST	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
CONTRATO 021/2024 – TRE-PE – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 147,08	R\$ 160,65	91,55%	Válido	R\$ 158,71
CONTRATO 018/2021 – TRE-DF – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**	017.604.875/0001-03 / DF	ME	II	R\$ 140,01	R\$ 161,83	86,52%	Válido	
CONTRATO 020/2022 – TRE-AC – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA**	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 179,57	R\$ 155,24	115,67%	Válido	
CONTRATO 009/2021 – TRE-PB – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 149,67	R\$ 160,22	93,42%	Válido	
CONTRATO 05/2021 – TRE-ES – VR CONSULTORIA LTDA – EPP	017.278.191/0001-50 / AL	EPP	II	R\$ 198,09	R\$ 152,15	130,19%	Válido	
CONTRATO 007/2025 – TRE-MG – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**	017.604.875/0001-03 / DF	ME	II	R\$ 156,58	R\$ 159,07	98,44%	Válido	
CONTRATO 039/2023 – TRE-RS – COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA	005.566.867/0001-22 / MS	EPP	II	R\$ 139,99	R\$ 161,83	86,50%	Válido	
*Tipo de fonte:								
I - Paineis de preços								
II – Contratação similar								
III - Internet								
IV - Fornecedor								

** Preço da UST atualizado pelo índice IPCA

PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
147,08					

140,01	22,01	14%	158,71	149,67	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
179,57					
149,67					
198,09					
156,58					
139,99					

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Valor estimado considerando o preço médio da UST obtido na pesquisa de preços, com a finalidade de demonstrar a vantajosidade econômica da prorrogação contratual:

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (Valor da UST)	Quantidade*	Valor Total Estimado
1 - Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	R\$ 158,71	4465,92	R\$ 708.786,16
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 708.786,16 (setecentos e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)		

* O quantitativo de USTs estimado está explicitado no tópico 1.6

Valor estimado considerando o preço atual da UST (Apostila 03/2025 (2988856), em que o valor do contrato foi reajustado), do contrato nº 21/2024 (2613807):

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (Valor da UST)	Quantidade*	Valor Total Estimado
1 - Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	R\$ 147,08	4465,92	R\$ 656.847,51
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 656.847,51 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)		

* O quantitativo de USTs estimado está explicitado no tópico 1.6

Gasto estimado por exercício (considerando a prorrogação do Contrato nº 21/2024 (2613807) :

Ano	Valor estimado
2026 (julho a dezembro)	R\$ 164.211,88
2027	R\$ 328.423,75
2028 (janeiro a junho)	R\$ 164.211,88
Valor Total	R\$ 656.847,51

A despesa foi prevista no PCA 2026, sob o sequencial 74, e será incluída nas propostas orçamentárias 2027 e 2028. Vale ressaltar que o serviço da presente contratação tem natureza contínua no órgão, conforme definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763).

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com base no Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ e na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, foi utilizada, para a definição do preço estimado, após a exclusão dos preços excessivos e inexequíveis, a **média** dos preços obtidos. Essa metodologia foi selecionada como critério de definição do preço estimado, uma vez que a medida de dispersão "coeficiente de variação" obtida mostrou-se inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1 deste documento.

Considerando que há contrato vigente para o objeto da demanda, ressalta-se que a definição do preço estimado foi realizada para fins de comparação com a do preço do contrato atualmente vigente, no sentido de se verificar a vantajosidade ou não da prorrogação contratual.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após a análise das soluções disponíveis no mercado e considerando todas as informações registradas neste ETP, a equipe de planejamento conclui que a prorrogação, com supressão, do contrato nº 21/2024 (2613807) para prestação do serviço de conservação de urnas eletrônicas por meio de pagamento do serviço executado por UST é a solução mais adequada para atendimento da demanda formalizada no PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 3133368.

A adoção da solução proposta viabilizará a conservação das urnas eletrônicas em todo o estado de Pernambuco de forma eficaz, eficiente e efetiva, minimizando o processo de degradação e mantendo sua vida útil, o que também trará economicidade para o processo.

Vale ressaltar que o valor atual da UST do contrato vigente é menor que a média de preços obtida no item 1.13.4, o que demonstra a vantajosidade econômica de renovação contratual, pois também elimina os custos associados a um processo licitatório.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Para sustentação do contrato, será necessária a indicação de um fiscal técnico em cada local de execução do serviço, bem como nivelamento específico para os prestadores contratados em procedimentos relacionados com a conservação das urnas.

2.2. Impacto Ambiental

A título de redução de impacto ambiental para a presente contratação, informa-se que os técnicos da empresa serão orientados a recolher os recortes de papel de bobina da urna de forma a ser possível seu descarte como resíduo reciclável, a ser destinado aos programas de reciclagem do Tribunal.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

A descontinuidade do serviço implicará na falta de manutenção preventiva para as 23979 urnas eletrônicas, armazenadas em 18 locais de armazenamento em todo o Estado.

A possibilidade de utilização de servidores do TRE para esta atividade seria inviável em função de se tratar de procedimentos que são realizados periodicamente em todas as urnas do Estado, exigindo, no mínimo, 30 profissionais espalhados por todo o Estado.

Dessa forma, a única alternativa de contorno é a realização de contratação para atendimento a esta demanda.

O mecanismo que deve ser implantado é a aplicação de sanções rígidas referentes à interrupção do serviço, visando evitar o risco da descontinuidade.

2.5. Transição Contratual

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os serviços desejados consistem na manutenção de equipamentos, que são atividades prestadas no mercado, ou seja, são serviços de natureza usual e comum.

A prestação do serviço destina-se a atender a uma demanda contínua, que vai se estender por mais de um exercício financeiro, conforme entendimento do COGEST registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
---	--

Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	X (Empresa demonstrou interesse na prorrogação - 3194546)
Outras (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Considerando que:

- o contrato vigente permanece adequado ao atendimento da necessidade institucional, não havendo alteração no escopo ou nas condições de execução do objeto;
- o preço do contrato atualmente vigente demonstrou estar abaixo do preço da maioria das contratações similares encontradas, demonstrando haver vantagem econômica;
- trata-se de **serviço de natureza continuada**, essencial ao processo de conservação das urnas eletrônicas do Tribunal;
- há possibilidade de prorrogação contratual, conforme cláusula IV do CT 21/2024 (2613807);
- na busca por contratações similares com o mesmo objeto, foram identificados preços públicos comparáveis;
- a solução atualmente contratada vem atendendo satisfatoriamente à demanda, encontrando-se plenamente integrada ao ambiente tecnológico do TRE-PE e com equipe capacitada;
- a realização de nova contratação implicaria custos administrativos adicionais, maior tempo de tramitação e risco de descontinuidade da solução atualmente utilizada.

Conclui-se que a prorrogação contratual revela-se a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência.

Ressalta-se que houve concordância expressa da empresa Comercial Campo Nobre Ltda (vide Anexo I - Empresa Confirma Interesse na Renovação Contratual (3194546)) quanto ao interesse pela prorrogação nas condições estabelecidas no contrato.

A empresa encontra-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme Anexo IV - Certidões de Regularidade (3195357). Também foi realizada consulta aos cadastros oficiais de sanções mantidos pela Controladoria-Geral da União, notadamente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como verificada a situação cadastral da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (vide Anexo III - Consulta SICAF (3195355)), não tendo sido identificado qualquer registro recente relacionado à contratada de punição de natureza pecuniária, penalização com sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, tampouco a existência de processo administrativo sancionador em tramitação.”

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A prorrogação contratual terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, de acordo com a cláusula IV do Contrato TRE-PE nº 21/2024 (2613807), contados a partir do término da atual vigência do referido contrato. O contrato atual encontra-se vigente até 28/06/2026.

A vigência de 24 meses sugerida justifica-se pelas seguintes razões:

- o serviço tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST sobre o tema, registrado na Ata de Reunião nº 3, de 9.fev.2022 (doc. 1740763)
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- garantir uma maior estabilidade na prestação dos serviços, minimizando os riscos de uma transição contratual e a necessidade de repasse de conhecimento para uma nova empresa a cada ano.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da contratação se dará por meio de Termo Aditivo de contrato administrativo.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Edvan de Sá Feitosa Filho	segue@tre-pe.jus.br	SEGUE	3194.9556
Ricardo Emerson Aguiar de Lima	segue@tre-pe.jus.br	SEGUE	3194.9555
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	3194.9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Edvan de Sá Feitosa Filho (titular)	segue@tre-pe.jus.br	SEGUE	3194-9556
	Ricardo Emerson Aguiar de Lima (substituto)			
Fiscal Técnico	Polo 1: Servidor da SEGUE (Simone Angelo Norberto) Demais polos: chefes dos cartórios eleitorais cujas zonas sejam coordenadoras de Polo Eleitoral*. * Existem atualmente 18 Polos Eleitorais, tendo cada um o seu local de armazenamento.	segue@tre-pe.jus.br	SEGUE e Cartórios Sede de Polo	3194-9557
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	3194.9360
Fiscal Demandante	Evalda Carvalho da Silva	segue@tre-pe.jus.br	SEGUE	3194-9559

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Prorrogação com preço incompatível com o mercado	Risco de sobrepreço ou questionamentos por órgãos de controle	1	3	3	Pesquisa de preços atualizada (2026), com análise crítica dos valores	Fase de Planejamento da Contratação	Equipe de Planejamento

Atraso na tramitação e aprovação da prorrogação	Risco de descontinuidade do serviço	1	3	3	Início do processo de contratação com antecedência; Gestões junto às unidades envolvidas, em caso da verificação de atraso; Monitoramento do andamento da contratação	Fase de Planejamento da Contratação	Equipe de Planejamento, SEGORTIC e Secretário de TIC
Desempenho abaixo do esperado por parte da contratada	Dificuldade de gestão contratual e risco de descontinuidade do serviço	1	3	3	Previsão contratual de níveis mínimo de serviço exigidos e de penalidades por descumprimento	Durante a execução contratual	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Uso indevido de dados confidenciais	Divulgação de dados confidenciais que possibilitem a utilização de informações sobre a manutenção das urnas eletrônicas para fins não autozados pela Justiça Eleitoral.	1	3	3	Garantir Assinatura da contratada no termo de confidencialidade.	Assinatura do Contrato	SEGUE/COGETIC/STIC
Acesso indevido a dados pessoais dos prestadores de serviço	Dados pessoais dos prestadores de serviço acessíveis de forma indevida	1	3	3	Utilização dos mecanismos do SEI para manter restrito os registros dos dados dos prestadores de serviço	Durante toda a vigência contratual	Equipe de gestão da contratação
Acesso de colaboradores não autorizados	Danos ao patrimônio do TRE-PE; dificuldade de responsabilização por qualquer dano; divulgação de informações não autorizadas	1	3	3	Providenciar identificação dos colaboradores por crachás. Só permitir o ingresso de colaboradores às dependências do TRE-PE mediante a utilização de crachás. Conferir, mensalmente, a relação de prestadores de serviço contratados.	Ao longo da execução contratual	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Anexo I - Empresa Confirma Interesse na Renovação Contratual (3194546)

Anexo II - Contratações Similares (3195352)

Anexo III - Consulta SICAF (3195355)

Anexo IV - Certidões de Regularidade (3195357)

Anexo V - Planilha Pesquisa de Preço (3195419)

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO**, **Chefe de Seção**, em 09/02/2026, às 07:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 09/02/2026, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EMERSON AGUIAR DE LIMA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/02/2026, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3213129** e o código CRC **2B030DD3**.